

DECRETO Nº. 5.042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.500,00”

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 2.218, de 05 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.218, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de Outubro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
Prefeito

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de Outubro de 2014.

ROBERTO CAMAL RACHID
Superintendente

ANEXO I

I – ORIGEM DO SUPLEMENTO

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
18.01.00	9.9.99.99.00	99 999 9999	9003	03	0013	670.500,00

II - DESPESA A SER SUPLEMENTADA

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
18.01.00	3.1.90.03.00	09 272 4008	2160	03	0002	670.500,00
Total	670.500,00					

Nomenclatura das Despesas:

13 – Reserva de Contingência;

02 – Pensões – Pagamento de Pensionistas.